



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 201 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5033/2019**

**Edital nº. 2916/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JACKELINE DA ROSA MOREIRA-ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, RESOLVEM aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração da Cláusula Sexta Caput, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA CAPUT:** A Contratante pagará a Contratada à importância mensal de R\$ 5.592,41 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais, com quarenta e um centavos), de acordo com o reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), de acordo com a Comunicação Interna nº 113/2023 do setor contábil da SMF em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 30 de Outubro de 2023.

Empresa Jackeline da Rosa Moreira - ME.

Contratada

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 113/2023-SMF**

**ORIGEM:** Setor Contábil – SMF  
**PARA:** GABINETE DA SECRETÁRIA - SMF  
**DESTINO:** SECULTUR  
**Data:** 11/10/2023

Calculo realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº 5033/2019 de 07 de outubro de 2019, com a empresa **JACKELINE DA ROSA MOREIRA-ME**, conforme solicitação por Ofício 239/23, de 01 de setembro de 2023.

**Do 7º TERMO ADITIVO**


“**CLÁUSULA SEXTA CAPUT:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 5.316,73 (...)...”


Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
Out/22	0,59%	Fev/23	0,84%	Jun/23	-0,08%
Nov/22	0,41%	Mar/23	0,71%	Jul/23	0,12%
Dez/22	0,62%	Abr/23	0,61%	Ago/23	0,23%
Jan/23	0,53%	Mai/23	0,23%	Set/23	0,26%
Acumulado em 12 meses					5,1852%

Fonte de informação: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5033/2019								
TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5033/19	07/10/19	07/10/19	06/10/20	INPC		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	Serviços
TA 01	25/08/20	07/10/20	06/10/21					prorroga
TA 02	19/10/20			INPC	3,8880%	R\$ 4.500,00	R\$ 4.674,96	Reaj. Pror.
TA 03	27/01/21							troca gestão
TA 04	26/10/21	07/10/21	06/10/22					prorroga
TA 05	26/10/22			IPCA	6,1204%	R\$ 4.674,96	R\$ 4.961,09	Reajuste
TA 06	17/10/22	07/10/22	06/10/23					prorroga
TA 07	17/10/22			IPCA	7,1686%	R\$ 4.961,09	R\$ 5.316,73	Reajusta
TA 08	13/10/23	07/10/23	06/10/24					prorroga
Reajuste				IPCA	5,1852%	R\$ 5.316,73	R\$ 5.592,41	Reajuste

O valor corrigido pelo IPCA/IBGE é de R\$ 5.592,41 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais, com quarenta e um centavos), mensais.

  
Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

  
Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS: 068452/P-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**Ofício nº 297/2023 – SECULTUR**

**DESTINO: GAPRE**

**Caçapava do Sul, 27 de Outubro de 2022.**

Senhor Prefeito,

Gabinete do Prefeito  
Protocolo Nº 1561  
Em 27/10/23  
*Janatop*

Na oportunidade em que o cumprimentamos, viemos por meio deste encaminhar comunicação interna nº 113/2023 – SMF que trata do cálculo de reajuste do contrato de prestação de contas de serviços nº 5033/2019, solicitamos que seja realizado termo aditivo ao contrato incluindo o índice de reajuste no mesmo.

Certos de sua atenção, agradecemos desde já e contamos com a sua presença nas referidas atividades.

  
**Stencr Camargo de Oliveira**

**Secretário de Município da Cultura e Turismo**

**DE ACORDO**  
30/10/23  
